

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO

de 20 de Maio de 1999

relativa à definição do acervo de Schengen com vista a determinar, nos termos das disposições pertinentes do Tratado que institui a Comunidade Europeia e do Tratado da União Europeia, o fundamento jurídico de cada uma das disposições ou decisões que o constituem

(1999/435/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Deliberando com base no n.º 1, primeiro período do segundo parágrafo do artigo 2.º do Protocolo anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado que institui a Comunidade Europeia, que integra o Acervo de Schengen no âmbito da União Europeia (adiante designado «Protocolo de Schengen»);

(1) Considerando que, é necessário definir o acervo de Schengen para que o Conselho possa determinar, nos termos das disposições pertinentes dos Tratados, os fundamentos jurídicos de cada uma das disposições do acervo de Schengen;

(2) Considerando que a determinação dos fundamentos jurídicos só é necessária para as disposições e decisões vinculativas do acervo de Schengen ainda se encontram em vigor;

(3) Considerando por conseguinte, que, o Conselho deverá identificar as disposições ou decisões, do acervo de Schengen em relação às quais não é necessário determinar o fundamento jurídico nos termos das disposições pertinentes dos Tratados;

(4) Considerando que a constatação de que não é necessário ou oportuno para o Conselho determinar um fundamento jurídico nos termos das disposições pertinentes dos Tratados para certas disposições do acervo de Schengen pode ser justificada pelas seguintes razões:

a) A disposição não é juridicamente vinculativa e o Conselho pode adoptar uma disposição equiparável unicamente com base num instrumento que não remete para qualquer base jurídica prevista nos Tratados;

b) O tempo e/ou os acontecimentos tornaram supérflua a disposição;

c) A disposição diz respeito a regras institucionais que deverão ser consideradas extintas a através de procedimentos da União Europeia;

d) O conteúdo da disposição é abrangido por uma disposição legislativa da Comunidade Europeia, da União Europeia ou de um acto jurídico adoptado pela totalidade dos Estados-Membros sendo, por conseguinte, supérfluo;

e) A disposição tornou-se supérflua por força do acordo com a República da Islândia e o Reino da Noruega, a celebrar nos termos do artigo 6.º do Protocolo de Schengen;

f) A disposição diz respeito a um domínio não abrangido pelo âmbito de acção da Comunidade nem pelos objetivos da União Europeia, referindo-se, por conseguinte, a um domínio para o qual os Estados-Membros reservaram a sua liberdade de acção. Incluem-se nestas disposições as que são relevantes apenas para efeitos do cálculo de direitos financeiros dos Estados-Membros interessados ou entre eles.

(5) Considerando que, mesmo que não seja necessário ou oportuno o Conselho determinar um fundamento jurídico para determinadas disposições do acervo de Schengen, daí não decorre a sua supressão nem a perda da sua validade jurídica; que os efeitos jurídicos dos actos adoptados e ainda em vigor com base nessas disposições não são afectados;

(6) Considerando que os direitos e obrigações da Dinamarca são regulados pelo artigo 3.º do Protocolo que integra o Acervo de Schengen no âmbito da União Europeia e pelos artigos 1.º e 5.º do Protocolo relativo à posição da Dinamarca,

DECIDE:

Artigo 1.º

1. De acordo com o Anexo ao Protocolo que integra o Acervo de Schengen no âmbito da União Europeia, o acervo de Schengen compreende todos os actos jurídicos enumerados no Anexo A à presente decisão.

2. O acervo de Schengen, na definição dada no n.º 1, será publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, com excepção das disposições referidas no artigo 2.º, assim como das disposições que, à data da adopção da presente decisão, estejam classificadas como «confidenciais» pelo Comité Executivo de Schengen.

3. O Conselho reserva-se o direito de publicar ulteriormente no Jornal Oficial outras partes do acervo de Schengen, designadamente certas disposições cuja publicação se afigure necessária por razões de interesse geral ou que o Conselho considere importantes para a interpretação do acervo de Schengen.

Artigo 2.º

O Conselho, deliberando com base no n.º 1, segundo período do segundo parágrafo, do artigo 2.º do Protocolo de Schengen, não terá de determinar, nos termos das disposições pertinentes dos Tratados, fundamento jurídico para as seguintes disposições e decisões compreendidas no acervo de Schengen:

- a) Disposições da Convenção, assinada em Schengen a 19 de Junho de 1990, entre o Reino da Bélgica, a República Federal da Alemanha, a República Francesa, o Grão-Ducado do Luxemburgo e o Reino dos Países Baixos, respeitante à aplicação do Acordo de Schengen, bem como da respectiva Acta Final e declarações («Convenção de Schengen»), que vão enumeradas na Parte 1 do Anexo B;
- b) Disposições dos Acordos e Protocolos de Adesão ao Acordo de Schengen e à Convenção de Schengen celebrados com a República Italiana (assinados em Paris, a 27 de Novembro de

1990), o Reino de Espanha e a República Portuguesa (assinados em Bona, a 25 de Junho de 1991), a República Helénica (assinados em Madrid, a 6 de Novembro de 1992) a República da Áustria (assinados em Bruxelas, em 28 de Abril de 1995) e o Reino da Dinamarca, a República da Finlândia e o Reino da Suécia (assinados no Luxemburgo, a 19 de Dezembro de 1996), que vão enumeradas na Parte 2 do Anexo B;

- c) Decisões e declarações do Comité Executivo instituído pela Convenção de Schengen que vão enumeradas na Parte 3 do Anexo B;
- d) Decisões do Grupo Central para as quais este tenha sido mandatado pelo Comité Executivo que vão enumeradas na Parte 3 do Anexo B.

Artigo 3.º

A presente decisão é imediatamente aplicável.

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 20 de Maio de 1999.

Pelo Conselho

O Presidente

E. BULMAHN

ANEXO A

Artigo 1.º

ACERVO DE SCHENGEN

1. O Acordo assinado em Schengen a 14 de Junho de 1985 entre os Governos dos Estados da União Económica Benelux, da República Federal da Alemanha e da República Francesa, relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns.
2. A Convenção assinada em Schengen a 19 de Junho de 1990 entre o Reino da Bélgica, a República Federal da Alemanha, a República Francesa, o Grão-Ducado do Luxemburgo e o Reino dos Países Baixos, respeitante à aplicação do Acordo assinado em Schengen a 14 de Junho de 1985 relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns, bem como a respectiva Acta Final e declarações comuns.
3. Os Protocolos e Acordos de Adesão ao Acordo de 1985 e à Convenção de Aplicação de 1990 celebrados com a Itália (assinados em Paris a 27 de Novembro de 1990), a Espanha e Portugal (assinados em Bona a 25 de Junho de 1991), a Grécia (assinados em Madrid a 6 de Novembro de 1992), a Áustria (assinados em Bruxelas a 28 de Abril de 1995) e a Dinamarca, a Finlândia e a Suécia (assinados no Luxemburgo a 19 de Dezembro de 1996), com as respectivas Actas Finais e declarações.
4. As decisões e declarações adoptadas pelo Comité Executivo de Schengen.
5. As decisões do Grupo Central para as quais este foi mandatado pelo Comité Executivo.

Decisões

SCH/Com-ex (93) 3 14.12.1993	Convénio Administrativo e Financeiro SECRETARIADO-GERAL
SCH/Com-ex (93) 9 14.12.1993	Confirmação das Declarações dos Ministros e Secretários de Estado relativas a produtos estupefacientes e substâncias psicotrópicas ESTUPEFACIENTES — COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA
SCH/Com-ex (93) 10 14.12.1993	Confirmação das Declarações dos Ministros e Secretários de Estado de 19 de Junho de 1992 e 30 de Junho de 1993 relativas à entrada em vigor de CAAS ENTRADA EM VIGOR
SCH/Com-ex (93) 11 14.12.1993	Confirmação das Declarações dos Ministros e Secretários de Estado ENTRADA EM VIGOR
SCH/Com-ex (93) 14 14.12.1993	Melhoria da prática da cooperação judiciária judiciária em matéria de luta contra o tráfico de estupefacientes. ESTUPEFACIENTES — COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA
SCH/Com-ex (93) 16 14.12.1993	Regulamento Financeiro referente às despesas de instalação e de funcionamento do C.SIS Schengen SIS
SCH/Com-ex (93) 21 14.12.1993	Prorrogação do visto uniforme VISTOS
SCH/Com-ex (93) 22 rev. 14.12.1993	Carácter confidencial de determinados documentos COMITÉ EXECUTIVO
SCH/Com-ex (93) 24 14.12.1993	Princípios comuns de anulação, abrogação e redução do período de validade do visto uniforme VISTOS
SCH/Com-ex (94) 1 rev. 2 26.4.1994	Medidas de adaptação com vista à supressão dos obstáculos e restrições à circulação nos pontos de passagem rodoviários situados nas fronteiras internas FRONTEIRAS INTERNAS
SCH/Com-ex (94) 2 26.4.1994	Concessão de vistos uniformes na fronteira VISTOS
SCH/Com-ex (94) 15 rev. 21.11.1994	Introdução de um processo de consulta automatizada às autoridades centrais previsto no n.º 2 do artigo 17.º da CAAS
SCH/Com-ex (94) 16 rev. 21.11.1994	Aquisição de carimbos comuns de entrada e saída FRONTEIRAS EXTERNAS

SCH/Com-ex (94) 17 rev. 4 22.12.1994	Introdução e aplicação do regime Schengen nos aeroportos e aeródromos AEROPORTOS
SCH/Com-ex (94) 25 22.12.1994	Intercâmbio de informações estatísticas relativas à concessão de vistos VISTOS
SCH/Com-ex (94) 27 22.12.1994	As contas Schengen 1993 são aprovadas e é dada quitação ao Secretário-Geral da União Económica Benelux ORÇAMENTO — SECRETARIADO-GERAL
SCH/Com-ex (94) 28 rev. 22.12.1994	Certificado previsto no artigo 75.º para o transporte de estupefacientes e substâncias psicotrópicas ESTUPEFACIENTES
SCH/Com-ex (94) 29 rev. 2 22.12.1994	Entrada em vigor da Convenção de Aplicação de Schengen de 19.6.1990 ENTRADA EM VIGOR
SCH/Com-ex (95) PV 1 rev. (ponto n.º 8)	Política comum de vistos VISTOS
SCH/Com-ex (95) 7 29.6.1995	O Comité Executivo dá o seu aval à decisão de recorrer ao Secretariado-Geral do Benelux para a adjudicação da Fase II da rede SIRENE SIS — SIRENE II
SCH/Com-ex (95) 20 rev. 2 20.12.1995	Aprovação do doc. SCH/I (95) 40, rev. 6 relativo ao procedimento de aplicação do n.º 2 do artigo 2.º da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen FRONTEIRAS INTERNAS
SCH/Com-ex (95) 21 20.12.1995	Intercâmbio expedito entre os Estados Schengen de estatísticas e indicadores concretos de eventuais disfunções a nível das fronteiras externas FRONTEIRAS EXTERNAS
SCH/Com-ex (96) 13 rev. 27.6.1996	Concessão de vistos Schengen na acepção na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen VISTOS
SCH/Com-ex (96) 15 corr. 2 27.6.1996	Alteração do Convénio Administrativo e Financeiro SECRETARIADO-GERAL
SCH/Com-ex (96) 27 19.12.1996	Concessão de vistos na fronteira a marítimos em trânsito VISTOS
SCH/Com-ex (97) 2 rev. 2 25.4.1997	Adjudicação do estudo preliminar do SIS II SIS
SCH/Com-ex (97) 6 rev. 2 24.6.1997	Manual Schengen sobre a Cooperação Policial em matéria da ordem e segurança públicas COOPERAÇÃO POLICIAL
SCH/Com-ex (97) 14 7.10.1997	Execução do orçamento de instalação e de funcionamento do C.SIS para 1995 ORÇAMENTO — SIS
SCH/Com-ex (97) 17 rev. 15.12.1997	Chave de repartição 1998/1999 SIS
SCH/Com-ex (97) 18 7.10.1997	Quota-parte da Noruega e da Islândia nas despesas de instalação e de funcionamento do C.SIS SIS
SCH/Com-ex (97) 19 7.10.1997	Fixação do orçamento de funcionamento do C.SIS para 1998 ORÇAMENTO — SIS
SCH/Com-ex (97) 20 7.10.1997	Utilização do modelo de visto uniforme para a Noruega e para a Islândia ACORDO DE COOPERAÇÃO
SCH/Com-ex (97) 22 rev. 15.12.1997	Fixação do orçamento do Secretariado Schengen para 1998 ORÇAMENTO-SECRETARIADO

SCH/Com-ex (97) 24 7.10.1997	Desenvolvimento do SIS SIS
SCH/Com-ex (97) 27 rev. 4 7.10.1997	Entrada em vigor da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen na Itália ENTRADA EM VIGOR
SCH/Com-ex (97) 28 rev. 4 7.10.1997	Entrada em vigor da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen na Áustria ENTRADA EM VIGOR
SCH/Com-ex (97) 29 rev. 2 7.10.1997	Entrada em vigor da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen na Grécia ENTRADA EM VIGOR
SCH/Com-ex (97) 32 15.12.1997	Harmonização da política de vistos VISTOS
SCH/Com-ex (97) 33 15.12.1997	Alteração do artigo 18.º do Convénio Administrativo e Financeiro ORÇAMENTO
SCH/Com-ex (97) 34 rev. 15.12.1997	Execução da Acção Comum relativa ao modelo uniforme de autorização de residência VISTOS
SCH/Com-ex (97) 35 15.12.1997	Alteração do Regulamento Financeiro C.SIS SIS
SCH/Com-ex (97) 38 rev. 15.12.1997	Regulamento financeiro da Unidade de Gestão SIS
SCH/Com-ex (97) 39 rev. 15.12.1997	Vade-mécum sobre meios de prova e indícios no âmbito dos acordos de readmissão entre Estados Schengen READMISSÃO
SCH/Com-ex (98) 1 rev. 2 21.4.1998	Relatório de actividades da <i>Task Force</i>
SCH/Com-ex (98) 2 21.4.1998	Projecto SIS 1+ ORÇAMENTO — SIS
SCH/Com-ex (98) 3 21.4.1998	Relatório de gestão concernente ao orçamento do C.SIS para 1996 ORÇAMENTO — SIS
SCH/Com-ex (98) 5 21.4.1998	Orçamento relativo às despesas de instalação do C-SIS 1998 ORÇAMENTO — SIS
SCH/Com-ex (98) 6 21.4.1998	Previsão de orçamento 1998 para a rede SIRENE Fase II ORÇAMENTO — SIRENE II
SCH/Com-ex (98) 7 21.4.1998	Previsão de Orçamento 1998 relativo às despesas da Unidade de Gestão ORÇAMENTO — SIS
SCH/Com-ex (98) 8 21.4.1998	Previsão de Orçamento 1998 para o <i>Help Desk</i> ORÇAMENTO — SIS
SCH/Com-ex (98) 9 21.4.1998	Orçamento da ACC ORÇAMENTO — SECRETARIADO
SCH/Com-ex (98) 10 21.4.1998	Cooperação entre as Parte Contratantes em matéria de expulsão de cidadãos estrangeiros por via aérea READMISSÃO
SCH/Com-ex (98) 11 21.4.1998	C.SIS com 15/18 ligações SIS
SCH/Com-ex (98) 12 21.4.1998	Intercâmbio a nível local das estatísticas sobre vistos VISTOS
SCH/Com-ex (98) 15 23.6.1998	Orçamento de instalação do SIS para 1998 ORÇAMENTO — SIS

SCH/Com-ex (98) 17 23.6.1998	Confidencialidade de determinados documentos
SCH/Com-ex (98) 18 rev. 23.6.1998	Medidas a tomar em relação aos países que colocam problemas em matéria de emissão de documentos que permitem a expulsão do território Schengen READMISSÃO — VISTOS
SCH/Com-ex (98) 19 23.6.1998	Mónaco VISTOS — FRONTEIRAS EXTERNAS — SIS
SCH/Com-ex (98) 21 23.6.1998	Aposição de um carimbo no passaporte de todos os requerentes de visto VISTOS
SCH/Com-ex (98) 24 23.6.1998	Acordos relativos à supressão de vistos (artigo 20.º da CAAS) VISTOS
SCH/Com-ex (98) 26 def. 16.9.1998	Criação da Comissão Permanente da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen
SCH/Com-ex (98) 27 23.6.1998	Relatório anual relativo a 1997
SCH/Com-ex (98) 29 rev. 23.6.1998	Cláusula «vassoura» de cobertura da totalidade do acervo técnico de Schengen
SCH/Com-ex (98) 30 16.9.1998	Projecto de orçamento relativo à rede SIRENE Fase II para 1999
SCH/Com-ex (98) 31 16.9.1998	Projecto de orçamento referente às despesas da Unidade de Gestão para 1999
SCH/Com-ex (98) 32 16.9.1998	Aprovação das contas relativas à rede SIRENE Fase II em 1997
SCH/Com-ex (98) 33 16.9.1998	Aprovação das contas relativas à Unidade de Gestão em 1997
SCH/Com-ex (98) 34 16.9.1998	Aprovação das contas relativas à <i>Help Desk</i> em 1996 e 1997
SCH/Com-ex (98) 35 rev. 2 16.9.1998	Transmissão do Manual Comun aos Estados candidatos à adesão
SCH/Com-ex (98) 37 def. 2	Plano de acção de luta contra a imigração ilegal
SCH/Com-ex (98) 43 rev. 16.9.1998	Comité <i>ad-hoc</i> «Grécia»
SCH/Com-ex (98) 44 16.12.1998	Previsão de orçamento relativo à instalação do C.SIS para 1999
SCH/Com-ex (98) 45 16.12.1998	Previsão de orçamento relativo ao funcionamento do C.SIS para 1999
SCH/Com-ex (98) 46 rev. 2 16.12.1998	Orçamento da Instância Comun de Controlo para 1999
SCH/Com-ex (98) 47 rev. 16.12.1998	Orçamento do Secretariado de Schengen para 1999
SCH/Com-ex (98) 49 rev. 3 16.12.1998	Entrada em vigor da CAAS para a Grécia
SCH/Com-ex (98) 50 16.12.1998	Gestão orçamental relativa à instalação e funcionamento do C.SIS em 1997
SCH/Com-ex (98) 51 rev. 3 16.12.1998	Cooperação policial transfronteiriça, a pedido, em matéria de prevenção e investigação de infracções penais
SCH/Com-ex (98) 52 16.12.1998	Manual sobre a cooeparação policial transfronteiriça

SCH/Com-ex (98) 53 rev. 2	Harmonização da política de vistos — Supressão da lista cinzenta
SCH/Com-ex (98) 56 16.12.1998	Manual dos documentos nos quais é possível apor um visto
SCH/Com-ex (98) 57 16.12.1998	Introdução de um documento uniforme comprovativo do convite, de um termo de responsabilidade e de um certificado de compromisso de alojamento
SCH/Com-ex (98) 58 rev. 16.12.1998	Relatório da Comissão Permanente sobre a aplicação da CAAS pela República Federal da Alemanha
SCH/Com-ex (98) 59 rev. 16.12.1998	Intervenção coordenada dos consultores em matéria de documentos
SCH/Com-ex (99) 1 rev. 2 28.4.1999	Acervo em matéria de estupefacientes
SCH/Com-ex (99) 3 28.4.1999	Orçamento do Help Desk para 1999
SCH/Com-ex (99) 4 28.4.1999	Despesas de instalação do C.SIS
SCH/Com-ex (99) 5 28.4.1999	Manual SIRENE
SCH/Com-ex (99) 6 28.4.1999	Acervo Telecom
SCH/Com-ex (99) 7 rev. 2 28.4.1999	Agentes de ligação
SCH/Com-ex (99) 8 rev. 2 28.4.1999	Remuneração dos informadores
SCH/Com-ex (99) 9 rev. 28.4.1999	Limpeza do acervo de Schengen
SCH/Com-ex (99) 10 28.4.1999	Tráfico de armas
SCH/Com-ex (99) 11 rev. 2 28.4.1999	Decisão relativa ao Acordo de Cooperação em matéria de Infracções Rodoviárias
SCH/Com-ex (99) 13 28.4.1999	Revogação das antigas versões do Manual Comum e da Instrução Consular Comum e adopção de novas versões
SCH/Com-ex (99) 14 28.4.1999	Manual dos documentos nos quais é possível apor um visto
SCH/Com-ex (99) 16 rev. 2 28.4.1999	Regulamentação das relações Schengen-Benelux
SCH/Com-ex (99) 17 rev. 28.4.1999	Trabalhos de liquidação após 1 de Maio de 1999
SCH/Com-ex (99) 18 28.4.1999	Melhoria da cooperação policial em matéria de prevenção e investigação de factos puníveis

Declarações

SCH/Com-ex (93) decl. 5 14.12.1993	Manual SIRENE
SCH/Com-ex (93) decl. 6 14.12.1993	Medidas de cooperação entre serviços responsáveis pelos controlos nas fronteiras

SCH/Com-ex (93) decl. 13 14.12.1993	Orientações para facilitar o auxílio judiciário mútuo internacional na luta contra o tráfico de estupefacientes
SCH/Com-ex (94) decl. 8 27.6.1994	Fronteiras externas
SCH/Com-ex (94) decl. 13 rev. 2 22.12.1994	Documentação judicial que pode ser enviada directamente pelo correio
SCH/Com-ex (94) decl. 14 rev. 22.12.1994	SIS
SCH/Com-ex (95) decl. 2 29.6.1995	Cooperação policial
SCH/Com-ex (95) decl. 3 29.6.1995	Cooperação policial transfronteira
SCH/Com-ex (95) decl. 4 20.12.1995	Intercâmbio de informações sobre vistos emitidos
SCH/Com-ex (95) decl. 5 20.12.1995	Harmonização dos emolumentos em matéria de vistos
SCH/Com-ex (96) decl. 1 21.2.1996	Terrorismo
SCH/Com-ex (96) decl. 2 rev. 18.4.1996	Abordagem do problema do turismo da droga e dos fluxos ilícitos de estupefacientes
SCH/Com-ex (96) decl. 4 rev. 18.4.1996	Harmonização dos emolumentos em matéria de vistos
SCH/Com-ex (96) decl. 5 18.4.1996	Definição da noção de «estrangeiro»
SCH/Com-ex (96) decl. 6 rev. 2 26.6.1996	Declaração sobre a extradição
SCH/Com-ex (96) decl. 7 rev. 27.6.1996	Política de transferência e de readmissão entre os Estados Schengen
SCH/Com-ex (97) decl. 1 rev. 3 25.4.1997	Entrada em vigor da Convenção de Schengen na Itália, na Grécia e na Áustria
SCH/Com-ex (97) decl. 4 24.6.1997	Relatório anual sobre a situação nas fronteiras externas dos Estados onde entrou em aplicação a Convenção de Aplicação de Schengen no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1996
SCH/Com-ex (97) decl. 5 rev. 24.6.1997	Conclusões do seminário realizado em Lisboa em 14 e 15 de Abril de 1997 sobre as medidas comuns alternativas às medidas adoptadas por cada um dos Estados Schengen individualmente
SCH/Com-ex (97) decl. 6 25.4.1997	Problemas postos pela comprovação da identidade e a obtenção de documentos de viagem em substituição de passaportes
SCH/Com-ex (97) decl. 8 24.6.1997	Projecto-piloto «Rotas utilizadas no tráfico de veículos roubados»
SCH/Com-ex (97) decl. 9 24.6.1997	Projecto-piloto «Tráfico de Estupefacientes» e «Imigração Ilegal»
SCH/Com-ex (97) decl. 10 24.6.1997	Entrada em vigor da Convenção de Schengen na Itália, na Grécia e na Áustria
SCH/Com-ex (97) decl. 11 7.10.1997	Lista das autoridades italianas, austríacas e gregas habilitadas a consultar directamente os dados do Sistema de Informação Schengen
SCH/Com-ex (97) decl. 12 7.10.1997	Lista das instâncias com competência de autoridade central para a parte nacional do SIS
SCH/Com-ex (97) decl. 13 rev. 2 21.4.1998	Rapto de menores

SCH/Com-ex (97) decl. 14 rev. 15.12.1997	Medidas relativas a Estados terceiros problemáticos em matéria de readmissão
SCH/Com-ex (98) decl. 1 23.6.1998	Rede de peritos nacionais no domínio da imigração
SCH/Com-ex (98) decl. 2 rev. 16.9.1998	Estratégia para o envio de agentes de ligação
SCH/Com-ex (98) decl. 3 16.9.1998	Intervenção de consultores em matéria de documentação
SCH/Com-ex (98) decl. 7 16.12.1998	Lista das entidades a que se refere o artigo 101.º da CAAS
SCH/Com-ex (98) decl. 8 16.12.1998	Tratamento dos nacionais de países terceiros que não preencham as condições para a entrada ou permanência no território dos Estados Schengen
SCH/Com-ex (98) decl. 9 16.12.1998	Resultados e conclusões das visitas a representações seleccionadas no estrangeiro
SCH/Com-ex (98) decl. 10 16.12.1998	Segurança das fronteiras externas de Schengen como sistema de linhas de segurança sucessivas
SCH/Com-ex (98) decl. 11 rev. 16.12.1998	Relatório anual relativo à situação nas fronteiras externas de Schengen em 1997
SCH/Com-ex (99) decl. 2 rev. 28.4.1999	Estrutura do SIS
SCH/Com-ex (99) decl. 3 28.4.1999	Relatório relativo aos controlos nas fronteiras externas do espaço Schengen em matéria de estupefacientes

6. Lista de actos de aplicação da Convenção de Schengen adoptados pelos órgãos a que o Comité Executivo conferiu poderes de decisão

Decisões do Grupo Central

SCH/C (95) 122 rev. 4 31.10.1995	Adopção do regulamento administrativo e do regulamento financeiro para a Fase II da rede SIRENE
SCH/C (95) 122 rev. 5 23.2.1998	Alteração do regulamento financeiro para a Fase II da rede SIRENE
SCH/C (98) 117 27.10.1998	Plano de acção de luta contra a imigração ilegal
SCH/C (99) 25 22.3.1999	Princípios gerais para a remuneração dos informadores e agentes encobertos
SCH/C (95) 47 rev. 26.4.1999	Aprovação das contas de 1998

ANEXO B

Artigo 2.º

PARTE 1

Convenção, assinada em Schengen a 19 de Junho de 1990, entre o Reino da Bélgica, a República Federal da Alemanha, a República Francesa, o Grão-Ducado do Luxemburgo e o Reino dos Países Baixos, respeitantes à Aplicação do Acordo de Schengen:

Artigo 2.º, n.º 4

Artigo 4.º, no tocante aos controlos de bagagens ⁽¹⁾

Artigo 10.º, n.º 2

Artigo 19.º, n.º 2

Artigo 28.º-38.º e correspondentes definições ⁽²⁾

Artigo 60.º

Artigo 70.º

Artigo 74.º

Artigos 77.º-81.º ⁽³⁾

Artigos 83.º-90.º ⁽³⁾

Artigos 120.º-125.º

Artigos 131.º-135.º

Artigo 137.º

Artigos 139.º-142.º

Acta Final: declaração 2

Acta Final: declarações 4, 5 e 6

Protocolo

Declaração comum

Declaração dos Ministros e Secretários de Estado.

PARTE 2

1. Protocolo, assinado em Paris a 27 de Novembro de 1990, relativo à Adesão do Governo da República Italiana ao Acordo entre os Governos dos Estados da União Económica Benelux, da República Federal da Alemanha e da República Francesa, relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns, assinado em Schengen a 14 de Junho de 1985.
2. Disposições a seguir indicadas do Acordo, assinado em Paris a 27 de Novembro de 1990, relativo à Adesão da República Italiana à Convenção, assinada em Schengen a 19 de Junho de 1990, entre o Reino da Bélgica, a República Federal da Alemanha, a República Francesa, o Grão-Ducado do Luxemburgo e o Reino dos Países Baixos, respeitante à Aplicação do Acordo relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns, assinado em Schengen a 14 de Junho de 1985, bem como da respectiva Acta Final e declarações:

Artigo 1.º

Artigos 5.º e 6.º

Acta Final: Parte I

Parte II, declarações 2 e 3

Declarações dos Ministros e Secretários de Estado.

⁽¹⁾ No tocante aos controlos de bagagens, o artigo 4.º foi anulado e substituído pelo Regulamento (CEE) n.º 3925/91 do Conselho, de 19 de Dezembro de 1991, relativo à supressão dos controlos e das formalidades aplicáveis às bagagens de mão e às bagagens de porão das pessoas que efectuem um voo intracomunitário, bem como às bagagens das pessoas que efectuem uma travessia marítima intracomunitária (JO L 374 de 31.12.1991, p. 4).

⁽²⁾ Substituída pela Convenção, assinada em Dublin em 15 de Junho de 1990, sobre a determinação do Estado responsável pela análise de um pedido de asilo apresentado num Estado-Membro das Comunidades Europeias (JO C 254 de 19.8.1997, p. 1).

⁽³⁾ Artigo 77.º a 81.º e os artigos 83.º a 90.º da CAAS foram substituídos pela Directiva 91/477/CEE do Conselho, relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas. No que se refere às armas de guerra, a competência cabe aos Estados-Membros, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 296.º do TCE.

3. Protocolo, assinado em Bona a 25 de Junho de 1991, relativo à Adesão do Governo do Reino de Espanha ao Acordo entre os Governos dos Estados da União Económica Benelux, da República Federal da Alemanha e da República Francesa, relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns, assinado em Schengen a 14 de Junho de 1985, na redacção que lhe foi dada pelo Protocolo relativo à Adesão do Governo da República Italiana, assinado em Paris a 27 de Novembro de 1990, e declarações que o acompanham.

4. Disposições a seguir indicadas do Acordo, assinado em Bona a 25 de Junho de 1991, relativo à Adesão do Reino de Espanha à Convenção, assinada em Schengen a 19 de Junho de 1990, respeitante à Aplicação do Acordo de Schengen, de 14 de Junho de 1985, entre os Governos dos Estados da União Económica Benelux, da República Federal da Alemanha e da República Francesa, a que a República Italiana aderiu pelo Acordo assinado em Paris a 27 de Novembro de 1990, bem como da respectiva Acta Final e declarações:

Artigo 1.º

Artigos 5.º e 6.º

Acta Final: Parte I

Parte II, declarações 2 e 3

Parte III, declarações 1, 3 e 4

Declaração dos Ministros e Secretários de Estado.

5. Protocolo, assinado em Bona a 25 de Junho de 1991, relativo à Adesão do Governo da República Portuguesa ao Acordo entre os Governos dos Estados da União Económica Benelux, da República Federal da Alemanha e da República Francesa, relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns, assinado em Schengen a 14 de Junho de 1985, na redacção que lhe foi dada pelo Protocolo relativo à Adesão do Governo da República Italiana, assinado em Paris a 27 de Novembro de 1990, e declarações que o acompanham.

6. Disposições a seguir indicadas do Acordo, assinado em Bona a 25 de Junho de 1991, relativo à Adesão da República Portuguesa à Convenção, assinada em Schengen a 19 de Junho de 1990, respeitante à Aplicação do Acordo de Schengen, de 14 de Junho de 1985, entre os Governos dos Estados da União Económica Benelux, da República Federal da Alemanha e da República Francesa, a que a República Italiana aderiu pelo Acordo assinado em Paris a 27 de Novembro de 1990, bem como da respectiva Acta Final e declarações:

Artigo 1.º

Artigos 7.º e 8.º

Acta Final: Parte I

Parte II, declarações 2 e 3

Parte III, declarações 2, 3, 4 e 5

Declaração dos Ministros e Secretários de Estado.

7. Protocolo, assinado em Madrid a 6 de Novembro de 1992, relativo à Adesão do Governo da República Helénica ao Acordo entre os Governos dos Estados da União Económica Benelux, da República Federal da Alemanha e da República Francesa relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns, assinado em Schengen a 14 de Junho de 1985, na redacção que lhe foi dada pelos Protocolos relativos à Adesão do Governo da República Italiana, assinado em Paris a 27 de Novembro de 1990, e dos Governos do Reino de Espanha e da República Portuguesa, assinado em Bona a 25 de Junho de 1991, e declaração que o acompanha.

8. Disposições a seguir indicadas do Acordo, assinado em Madrid a 6 de Novembro de 1992, relativo à Adesão da República Helénica à Convenção, assinada em Schengen a 19 de Junho de 1990, respeitante à Aplicação do Acordo de Schengen, de 14 de Junho de 1985, entre os Governos dos Estados da União Económica Benelux, da República Federal da Alemanha e da República Francesa, a que aderiram a República Italiana pelo Acordo assinado em Paris a 27 de Novembro de 1990, e o Reino de Espanha e a República Portuguesa pelos Acordos assinados em Bona a 25 de Junho de 1991, bem como da respectiva Acta Final e declarações:

Artigo 1.º

Artigos 6.º e 7.º

Acta Final: Parte I

Parte II, declarações 2, 3, 4 e 5

Parte III, declarações 1 e 3

Declaração dos Ministros e Secretários de Estado.

9. Protocolo, assinado em Bruxelas a 28 de Abril de 1995, relativo à Adesão do Governo da República da Áustria ao Acordo entre os Governos dos Estados da União Económica Benelux, da República Helénica, assinados em 27 de Novembro de 1990, 25 de Junho de 1991 e 6 de Novembro de 1992, respectivamente.
10. Disposições a seguir indicadas do Acordo, assinado em Bruxelas a 28 de Abril de 1995, relativo à Adesão da República da Áustria à Convenção, assinada em Schengen a 19 de Junho de 1990, respeitante à Aplicação do Acordo de Schengen, de 14 de Junho de 1985, entre os Governos dos Estados da União Económica Benelux, da República Federal da Alemanha e da República Francesa, a que aderiram a República Italiana, o Reino de Espanha e a República Portuguesa, e a República Helénica pelos Acordos assinados em 27 de Novembro de 1990, 25 de Junho de 1991 e 6 de Novembro de 1992, respectivamente, bem como da respectiva Acta Final:

Artigo 1.º

Artigos 5.º e 6.º

Acta Final: Parte I

Parte II, declaração 2

Parte III.

11. Protocolo, assinado no Luxemburgo a 19 de Dezembro de 1996, relativo à Adesão do Governo do Reino da Dinamarca ao Acordo relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns, assinado em Schengen a 14 de Junho de 1985, e respectiva declaração.
12. Disposições a seguir indicadas do Acordo, assinado no Luxemburgo a 19 de Dezembro de 1996, relativo à Adesão do Reino da Dinamarca à Convenção respeitante à Aplicação do Acordo de Schengen, de 14 de Junho de 1985, relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns, assinada em Schengen a 19 de Junho de 1990, bem como da respectiva Acta Final e declaração:

Artigo 1.º

Artigo 5.º, n.º 1

Artigos 7.º e 8.º

Acta Final: Parte I

Parte II, declaração 2

Parte III

Declaração dos Ministros e Secretários de Estado.

13. Protocolo, assinado no Luxemburgo a 19 de Dezembro de 1996, relativo à Adesão do Governo da República da Finlândia ao Acordo relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns, assinado em Schengen a 14 de Junho de 1985, e respectiva declaração.
14. Disposições a seguir indicadas do Acordo, assinado no Luxemburgo a 19 de Dezembro de 1996, relativo à Adesão da República da Finlândia à Convenção respeitante à Aplicação do Acordo de Schengen, de 14 de Junho de 1985, relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns, assinada em Schengen a 19 de Junho de 1990, bem como da respectiva Acta Final e declaração:

Artigo 1.º

Artigos 6.º e 7.º

Acta Final: Parte I

Parte II, declaração 2

Parte III

Declaração dos Ministros e Secretários de Estado.

15. Protocolo, assinado no Luxemburgo a 19 de Dezembro de 1996, relativo à Adesão do Governo do Reino da Suécia ao Acordo relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns, assinado em Schengen a 14 de Junho de 1985, e respectiva declaração.
16. Disposições a seguir indicadas do Acordo, assinado no Luxemburgo a 19 de Dezembro de 1996, relativo à Adesão do Reino da Suécia à Convenção respeitante à Aplicação do Acordo de Schengen, de 14 de Junho de 1985, relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns, assinada em Schengen a 19 de Junho de 1990, bem como da respectiva Acta Final e declaração:

Artigo 1.º

Artigos 6.º e 7.º

Acta Final: Parte I

Parte II, declaração 2

Parte III

Declaração dos Ministros e Secretários de Estado.

PARTE 3

Decisões do Comité Executivo

Decisão	Assunto	Justificação (1)
SCH/Com-ex (93) 3 14.12.1993	Convénio Administrativo e Financeiro	(f)
SCH/Com-ex (93) 9 14.12.1993	Confirmação das declarações dos Ministros e Secretários de Estado sobre os estupefacientes e substâncias psicotrópicas	(a)
SCH/Com-ex (93) 11 14.12.1993	Confirmação das declarações dos Ministros e Secretários de Estado	(a)
SCH/Com-ex (94) 27 22.12.1994	As contas Schengen de 1993 são aprovadas e é dada quitação ao Secretariado-Geral da União Económica Benelux	(f)
SCH/Com-ex (95) 7 29.6.1995	O Comité Executivo dá o seu aval à decisão de recorrer ao Secretariado-Geral do Benelux para a adjudicação da Fase II da rede SIRENE	(f)
SCH/Com-ex (96) 15 corr. 2 27.6.1996	Alteração do Convénio Administrativo e Financeiro	(f)
SCH/Com-ex (97) 14 7.10.1997	Gestão orçamental para a instalação e funcionamento do C.SIS em 1995	(b)
SCH/Com-ex (97) 17 rev. 15.12.1997	Chave de repartição para 1998/1999	(f)
SCH/Com-ex (97) 19 7.10.1997	Estabelecimento do orçamento para o funcionamento do C.SIS em 1998	(b)
SCH/Com-ex (97) 20 7.10.1997	Utilização da vinheta do visto unitário, Noruega-Islândia	(e)
SCH/Com-ex (97) 22 rev. 15.12.1997	Estabelecimento do orçamento do Secretariado de Schengen para 1998	(f)
SCH/Com-ex (97) 27 rev. 4 7.10.1997	Entrada em vigor da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen em Itália	(b)
SCH/Com-ex (97) 28 rev. 4 7.10.1997	Entrada em vigor da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen na Austria	(b)
SCH/Com-ex (97) 33 15.12.1997	Alteração do artigo 18.º do Convénio Financeiro	(f)
SCH/Com-ex (97) 38 rev. 15.12.1997	Regulamento Financeiro para a Unidade de Gestão	(c)

Decisão	Assunto	Justificação (1)
SCH/Com-ex (98) 2 21.4.1998	Projecto SIS 1+	(f)
SCH/Com-ex (98) 3 21.4.1998	Gestão orçamento do C.SIS em 1996	(f)
SCH/Com-ex (98) 5 21.4.1998	Proposta de orçamento para 1998 relativo à instalação do C.SIS	(f)
SCH/Com-ex (98) 6 21.4.1998	Proposta de orçamento para 1998 relativo à Fase II da Rede SIRENE	(f)
SCH/Com-ex (98) 7 21.4.1998	Proposta de orçamento para 1998 relativo às despesas da Unidade de Gestão	(f)
SCH/Com-ex (98) 8 21.4.1998	Proposta de orçamento para 1998 relativo ao <i>Help Desk</i>	(f)
SCH/Com-ex (98) 9 21.4.1998	Orçamento da ACC	(f)
SCH/Com-ex (98) 15 23.6.1998	Orçamento para a instalação do SIS em 1998 ORÇAMENTO — SIS	(f)
SCH/Com-ex (98) 24 23.6.1998	Acordos relativos à supressão da obrigação de visto (artigo 20.º da CAAS) VISTOS	(f)
SCH/Com-ex (98) 27 23.6.1998	Relatório anual referente a 1997	(f)
SCH/Com-ex (98) 30 16.9.1998	Projecto de orçamento para a Fase II da rede SIRENE — 1999	(f)
SCH/Com-ex (98) 31 16.9.1998	Projecto de orçamento para a Unidade de Gestão — 1999	(f)
SCH/Com-ex (98) 32 16.9.1998	Aprovação do relatório de despesas de 1997 para a Fase II da rede SIRENE	(f)
SCH/Com-ex (98) 33 16.9.1998	Aprovação do relatório de despesas de 1997 para a Unidade de Gestão	(f)
SCH/Com-ex (98) 34 16.9.1998	Aprovação do relatório de despesas de 1996 e 1997 para o <i>Help Desk</i>	(f)
SCH/Com-ex (98) 44 16.12.1998	Proposta de orçamento para 1999 relativo à instalação do C.SIS	(f)
SCH/Com-ex (98) 45 16.12.1998	Proposta de orçamento para 1999 relativo ao funcionamento do C.SIS	(f)
SCH/Com-ex (98) 46 rev. 2 16.12.1998	Orçamento de Instância Comum de Controlo para 1999	(f)
SCH/Com-ex (98) 47 rev. 16.12.1998	Orçamento do Secretariado de Schengen para 1999	(f)
SCH/Com-ex (98) 50 16.12.1998	Gestão orçamental para a instalação e funcionamento do C.SIS em 1997	(f)
SCH/Com-ex (98) 58 rev. 16.12.1998	Relatório da Comissão Permanente sobre a aplicação da CAAS pela República Federal da Alemanha	(b)
SCH/Com-ex (99) 1 rev. 2 28.4.1999	Acervo em matéria de estupefacientes	(a)
SCH/Com-ex (99) 9 rev. 28.4.1999	Limpeza do acervo de Schengen	(b)

Decisão	Assunto	Justificação (1)
SCH/Com-ex (99) 16 rev. 2 28.4.1999	Regulamentação das relações Schengen-Benelux	(f)
SCH/Com-ex (99) 17 rev. 28.4.1999	Trabalhos de liquidação após 1 de Maio de 1999	(f)

(1) Os esclarecimentos dados nesta coluna (representados por letras) correspondem aos critérios enunciados no considerando n.º 4.

Declarações do Comité Executivo

Declaração	Assunto	Justificação (1)
SCH/Com-ex (93) decl. 5 14.12.1993	Manual SIRENE	(b)
SCH/Com-ex (93) decl. 6 14.12.1993	Medidas de cooperação entre as autoridades de controlo das fronteiras	(a)
SCH/Com-ex (93) decl. 13 14.12.1993	Orientações para facilitar o auxílio judiciário mútuo internacional na luta contra o tráfico de estupefacientes	(a)
SCH/Com-ex (94) decl. 8 27.6.1994	Fronteiras externas	(a)
SCH/Com-ex (94) decl. 13 rev. 2 22.12.1994	Documentação judicial que pode ser enviada directamente pelo correio	(a)
SCH/Com-ex (94) decl. 14 rev. 22.12.1994	SIS	(b)
SCH/Com-ex (95) decl. 2 29.6.1995	Cooperação policial	(a)
SCH/Com-ex (95) decl. 3 20.12.1995	Cooperação policial transfronteiriça	(a)
SCH/Com-ex (95) decl. 4 20.12.1995	Intercâmbio de informações sobre vistos emitidos	(a)
SCH/Com-ex (95) decl. 5 20.12.1995	Harmonização dos emolumentos consulares	(a)
SCH/Com-ex (96) decl. 1 21.2.1996	Terrorismo	(a)
SCH/Com-ex (96) decl. 2 rev. 18.4.1996	Luta contra o terrorismo da droga e os fluxos ilegais de estupefacientes	(a)
SCH/Com-ex (96) decl. 4 rev. 18.4.1996	Harmonização dos emolumentos em matéria de vistos	(a)
SCH/Com-ex (96) decl. 7 rev. 27.6.1996	Política de transferência e admissão dos Estados Schengen	(a)
SCH/Com-ex (97) decl. 1 rev. 3 25.4.1997	Relatório Anual referente a 1996	(b)
SCH/Com-ex (97) decl. 4 24.6.1997	Relatório anual sobre a situação nas fronteiras externas dos Estados onde entrou em vigor a Convenção de Aplicação de Schengen — Período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 1996	(b)
SCH/Com-ex (97) decl. 5 rev. 24.6.1997	Conclusões do seminário realizado em Lisboa em 14 e 15 de Abril de 1997 sobre as medidas comuns alternativas às medidas adoptadas por cada um dos Estados de Schengen individualmente	(b)

Declaração	Assunto	Justificação (1)
SCH/Com-ex (97) decl. 6 25.4.1997	Problemas postos pela comprovação da identidade e pela obtenção de documentos de viagem em substituição de passaportes	(a)
SCH/Com-ex (97) decl. 8 24.6.1997	Projectos-piloto «Rotas utilizadas no tráfico de veículos roubados»	(a)
SCH/Com-ex (97) decl. 9 24.6.1997	Projectos-piloto «Tráfico de estupefacientes» e «Imigração ilegal»	(a)
SCH/Com-ex (97) decl. 10 24.6.1997	Entrada em vigor da Convenção de Schengen na Itália, na Grécia e na Áustria	(a)
SCH/Com-ex (97) decl. 11 7.10.1997	Listas das autoridades italianas, austríacas e gregas habilitadas a fazer consultas directas	(a)
SCH/Com-ex (97) decl. 12 7.10.1997	Listas das instâncias com competência de autoridade central para a parte nacional do SIS	(a)
SCH/Com-ex (97) decl. 14 rev. 15.12.1997	Medidas a tomar em relação aos Estados terceiros que levantam dificuldades em matéria de readmissão	(a)
SCH/Com-ex (98) decl. 1 23.6.1998	Rede de peritos nacionais no domínio da imigração	(a)
SCH/Com-ex (98) decl. 2 rev. 16.9.1998	Estratégia para o envio de agentes de ligação	(a)
SCH/Com-ex (98) decl. 3 16.9.1998	Intervenção de peritos em matéria de documentação	(a)
SCH/Com-ex (98) decl. 7 16.12.1998	Lista das entidades a que se refere o artigo 101.º da CAAS	(a)
SCH/Com-ex (98) decl. 8 16.12.1998	Tratamento dos nacionais de países terceiros que não preenchem as condições de entrada ou permanência no território dos Estados Schengen	(a)
SCH/Com-ex (98) decl. 9 16.12.1998	Resultados e conclusões das visitas a representações seleccionadas no estrangeiro	(a)
SCH/Com-ex (98) decl. 10 16.12.1998	Segurança nas fronteiras externas de Schengen como sistema de linhas de segurança sucessivas	(a)
SCH/Com-ex (98) decl. 11 rev. 16.12.1998	Relatório anual sobre a situação nas fronteiras externas de Schengen em 1997	(a)
SCH/Com-ex (98) decl. 3 28.4.1999	Relatório relativo aos controlos nas fronteiras externas do espaço Schengen em matéria de estupefacientes	(a)

(1) Os esclarecimentos dados nesta coluna (representados por letras) correspondem aos critérios enunciados no considerando n.º 4.

Decisões do Grupo Central

Decisão	Assunto	Justificação (1)
SCH/C (95) 122 rev. 4 31.10.1995	Adopção do Regulamento Administrativo e Financeiro para a Fase II da rede SIRENE	(f)
SCH/C (95) 122 rev. 5 23.2.1998	Alteração ao Regulamento Financeiro para a Fase II da rede SIRENE	(f)
SCH/C (99) 47 rev. 26.4.1999	Aprovação das contas para 1998	(f)

(1) Os esclarecimentos dados nesta coluna (representados por letras) correspondem aos critérios enunciados no considerando n.º 4.